

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 84 /2024

Órgão: Secretaria de educação cultura e esporte				
Setor requisitante : Secretaria de educação cultura e esporte				
Responsável pela Demanda: Fernanda Aparecida Link Matrícula: 582/05 E-mail:educacao@saobernardino.sc.gov.br Telefone: (49)36540269				
1. Objeto: Contratação de serviço de inspeção veicular para emissão de laudos dos veículos do transporte escolar placas MKH-6H03 - MHV-4I47 - QTL-9954 - MFK-9D20 - MFB-7G85 - QIO-7193 – RXL 8J93,RXK 3G20 frota da secretaria de educação utilizados no transporte de alunos da rede municipal de ensino.				
2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço A contratação do serviço de inspeção veicular para emissão de laudos dos veículos de transporte escolar, pertencentes à Secretaria de Educação, é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos da rede municipal de ensino. Esses veículos são utilizados diariamente no transporte de estudantes, e a inspeção veicular periódica é fundamental para assegurar que todos os aspectos mecânicos, elétricos e de segurança estejam em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. Além disso, a obtenção dos laudos técnicos é uma exigência legal para a operação dos veículos de transporte escolar, garantindo que os mesmos estejam aptos a circular sem oferecer riscos aos passageiros. A segurança dos alunos deve ser uma prioridade, e a contratação deste serviço é indispensável para o cumprimento dessa responsabilidade, bem como para evitar penalidades legais que poderiam comprometer a continuidade do serviço de transporte escolar. Assim, a contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos em condições adequadas de uso, garantindo a segurança, a integridade física dos alunos e o cumprimento das normas legais.				
3. Descrições e quantidades				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de inspeção veicular com emissão de laudo escolar.	Não se aplica	Serviço	8
4. Observações gerais:				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias após autorização de fornecimento.				
4.2. local e horário da entrega/execução: Secretaria de Educação rua São Bernardino nº743 centro				

4.3. unidade: Secretaria de Educação.

servidor responsável para esclarecimentos: Fernanda Aparecida Link

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10(dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

São Bernardino, aos 12 de Agosto de 2024.

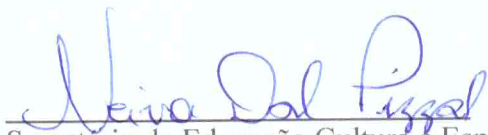
Responsável pela Formalização da Demanda

Fernanda Aparecida Link, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Matricula 582/05

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretário da Educação Cultural e Esportes

Matricula Nº509/05